

PROCESSO N. : 13.081-8/2012
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2012
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I. Cite-se, **via postal**, o Sr. **AUMERI CARLOS BAMPI**, Ex-Prefeito Municipal (Período 12.05.2012 a 26.05.2012; 17.08.2012 a 29.10.2012), na forma do art. 6º, *caput*, combinado com os arts. 59, 60, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor do relatório técnico preliminar, especialmente sobre as irregularidades de suas respectivas responsabilidades apontadas nesse mesmo relatório, relativo às Contas Anuais de Gestão/exercício 2012, da Prefeitura Municipal de Sinop, encaminhando-lhes o respectivo relatório técnico e alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 24 de junho de 2013.

(Assinatura Digital)
Conselheiro DOMINGOS NETO
Relator das Contas Anuais de 2012